



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 513/2017

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2017

Senhora Presidente

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 159/2017**, de autoria do Vereador Enrique Civeira, informar o que segue:

*Em atenção ao Pedido de Informação 159/17, emitido pelo Vereador signatário, vem este Ente Municipal, em conformidade com esclarecimentos prestados pela Secxretaria Municipal de Saúde, através do Memorando de nº 507/2017, datado de 17 de outubro do corrente esclarecer o que segue.*

*Primeiramente informar da existência de controle de ponto da equipe médica em relação a UBS -Divisa.*

*Em razão da inexistência de descrição do período no qual o Vereador signatário solicita cópia, deixo de atender tal solicitação, face a inexistência de especificação em tal sentido, devendo V. Sra. especificar tal requerimento, com vistas a possibilitar o atendimento de referida solicitação.*

*Informa ainda, a existência de coordenador responsável pela Gestão da UBS -Divisa, sendo que a mesma é exercida pela enfermeira Rejane Moraes Rodrigues.*

*Entretanto em que pese as colocações de V.Exa, cumpre-nos salientar que inexistem quaisquer irregularidades em relação a ausência, folga, e atrasos mencionados por V.Sra. Cumprindo ainda que especificamente no tocante as folgas, estas são direitos dos trabalhadores e, designam-se a compensação de horários ou determinações contratuais do PROGRAMA MAIS MÉDICOS.*

*Ademais, no que tange aos atendimentos esclarece-se que os médicos integrantes do Programa Mais Médicos atendem em carga horária superior as 4h contratuais estabelecidas nas UBS. Atendendo ainda, uma média diária de 16*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

*pacientes, estando previsto ainda, no exercício de suas atividades, visitas domiciliares, encontros de saúde e turno para reunião de equipes de estudo.*

*Por fim em atenção ao questionamento em relação a UBS -DIVISA estar adequada a Lei que regulamenta a fixação dos dados dos médicos e seu horários de atendimento em local visível, estão sendo comprados por via de processo licitatório os quadros informativos de horário. Estando previsto para a primeira quinzena de novembro do corrente ano a sua implantação.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal



Exma. Sra.  
**MARIA HELENA ALVES DUARTE**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.